

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CPL

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 010/2010**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação e higienização diária, de bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas dependências das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas, proveniente do **Processo Administrativo nº 19241/2010**;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial à empresa **ALDRI SERVIÇOS LTDA**, conforme Ata de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, constante às fls. 881 a 893, Vol. III, dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº. 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

II- DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 05 de novembro de 2010.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas